

DECRETO N° 36.598

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDORAS PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 79785/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão das servidoras municipais abaixo relacionadas à **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, constantes respectivamente, dos Decretos nº 35.004/2025 e nº 35.007/2025, no período de *01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026*, em conformidade com os referidos termos aditivos aos convênios de cessão de servidor e com o que consta no Processo Digital de nº 79785/2024.

SERVIDORA	MATRÍCULA	1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO N°
MARJORIE LOPES BICALHO SANT'ANA	029796-02	015/2025
THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	032005-01	016/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

